



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E V. H. G.
SANCHEZ PROJETOS E CONSULTORIA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **35/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, **para prestação dos serviços de implantação de sistema de combate a incêndio no prédio anexo II da Sede Aldeota do TRT7**, situado a avenida Santos Dumont 3384, Aldeota, Fortaleza -CE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **Proad TRT nº 1889/2022**, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.ª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA: V. H. G. SANCHEZ PROJETOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.393.210/0001-05, estabelecida na Rua 3, nº 5, Centro Comercial Planalto, 2º andar, Planalto Anil, São Luís/MA, CEP 65052-050, e-mail **diretoria@vhgprojetos.com** telefone(s): (98) 99612-5670, aqui representada por **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, empresário, e Atos Constitutivos na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102321181.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** em virtude do **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 91.012,51** e **SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 68.795,28**, correspondentes aos percentuais aproximados de **13,69%** e **10,35%**, respectivamente, do valor original do contrato atualizado, conforme especificada na nova planilha anexa a este termo, como apontado nos parágrafos a seguir, ocasionando um aumento real do valor contratual, cuja redação passa a ser a adiante descrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **SUPRESSÃO** nas quantidades dos subitens 1.2.1.1 e 1.2.1.2; 1.2.1.4 a 1.2.1.14; 1.3.4 e 1.3.5; 1.3.7; 1.3.12; 1.7.1.1 a 1.7.1.3; 1.8.5; 1.9.1.1 a 1.9.1.3; 2.1.13; 2.2.1.6; 2.2.1.9 e 2.2.1.12 a 2.2.1.13;

PARÁGRAFO SEGUNDO - **ACRÉSCIMO** nas quantidades dos subitens 1.2.1.3; 1.2.1.15; 1.3.2; 1.3.6; 1.5.2; 1.5.11; 1.8.1; 1.8.3; 2.1.4 a 2.1.5; 2.1.7; 2.1.11; 2.1.16 a 2.1.19; 2.2.1.8; e a **INCLUSÃO** de novo item 3.0 e seus subitens 3.1 a 3.15.

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

18.1 *Dá-se a este Contrato o VALOR GLOBAL de R\$ 687.217,23 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme proposta da CONTRATADA e planilhas que a acompanham.*

18.2 (...)”

Adequação Nota de empenho: 2025AD000554.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam incluídos os subitens **4.1.1** ao item 4.1 da Cláusula Quarta e **21.1.1** ao item 21.1 da Cláusula Vigésima Primeira, em virtude da prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 30 dias, passando as referidas cláusulas a vigerem com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 *O prazo de execução dos serviços será de 300 dias a partir do recebimento da ordem de serviço.*

4.1.1 *Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere o item 4.1.*

(...)”

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

21.1 *O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

21.1.1 *Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere o item 21.1.*

(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 01 e respectiva planilha orçamentária, anexas ao processo, oriundas da gestão/fiscalização constantes do processo.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL – TRT7ª
CONTRATANTE

VICTOR HUGO
GONCALVES

SANCHEZ:04885027306

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO GONCALVES
SANCHEZ:04885027306
Dados: 2025.09.10 15:48:45 -03'00'

VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ
EMPRESÁRIO
CONTRATADA